



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	9
Licitações e Contratos	27
Contratos	27
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto-SEMAE	29
Atos Oficiais	29
Portarias	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi

CNPJ 46.614.400/0001-98

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro

Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, nº 749

Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE

CNPJ 08.880.289/0001-92

R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250

Telefone: (17) 3563-3322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.252, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAJOBI (SEMAE AMBIENTAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, sem ônus, o seguinte veículo automotor de propriedade da Prefeitura do Município de Cajobi, para uso e realização de serviços de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Cajobi (SEMAE Ambiental):

- Veículo da Marca GM, modelo KADETT IPANEMA GL, ano 1998, cor Branca, placa BVZ0599, Chassi 9BGKZ35BWWB415142;

Parágrafo Único - Para fins de que trata o caput deste artigo, o veículo de propriedade da Prefeitura do Município de Cajobi poderá ser utilizado para viagens, transportar e ser conduzido por servidores e em todos os serviços de interesse do SEMAE Ambiental.

Artigo 2º - O custo com a utilização e manutenção do veículo ficará a cargo do SEMAE Ambiental.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: DVDLO3QF

LEI Nº 2.253, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, para atender as despesas abaixo especificadas:

04	Serviço de Municipal Autônomo de Água e Esgoto
04.01	Serviço de Municipal Autônomo de Água e Esgoto
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0010.2034	Manutenção das Atividades do SEMAE
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado 58.000,00
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA	

Artigo 2º. - O Crédito Adicional Especial citado acima será proveniente de redução parcial das seguintes dotações consignada no orçamento, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

04	Serviço de Municipal Autônomo de Água e Esgoto
04.01	Serviço de Municipal Autônomo de Água e Esgoto
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 3 de 29

17.512.0010.2034 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.30 Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.000,00
4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: UA64GPPY

LEI Nº 2.254, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cajobi autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado na Cidade de Cajobi/SP, loteamento denominado CAJOBI C, Comarca de Olímpia-SP:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

QUADRA A

Lote Nº 01 – Matrícula: 46.777

Lote Nº 02 – Matrícula: 46.778

Lote Nº 03 – Matrícula: 46.779

Lote Nº 04 – Matrícula: 46.780

Lote Nº 05 – Matrícula: 46.781

Lote Nº 06 – Matrícula: 46.782

Lote Nº 07 – Matrícula: 46.783

Lote Nº 08 – Matrícula: 46.784

Lote Nº 09 – Matrícula: 46.785

Lote Nº 10 – Matrícula: 46.786

Lote Nº 11 – Matrícula: 46.787

Lote Nº 12 – Matrícula: 46.788

Lote Nº 13 – Matrícula: 46.789

Lote Nº 14 – Matrícula: 46.790

Lote Nº 15 – Matrícula: 46.791

Lote Nº 16 – Matrícula: 46.792

Lote Nº 17 – Matrícula: 46.793

Lote Nº 18 – Matrícula: 46.794

Lote Nº 19 – Matrícula: 46.795

Lote Nº 20 – Matrícula: 46.796

Lote Nº 21 – Matrícula: 46.797

Lote Nº 22 – Matrícula: 46.798

Lote Nº 23 – Matrícula: 46.799

Lote Nº 24 – Matrícula: 46.800

Lote Nº 25 – Matrícula: 46.801

QUADRA B

Lote Nº 01 – Matrícula: 46.802

Lote Nº 02 – Matrícula: 46.803

Lote Nº 03 – Matrícula: 46.804

Lote Nº 04 – Matrícula: 46.805

Lote Nº 05 – Matrícula: 46.806

Lote Nº 06 – Matrícula: 46.807

Lote Nº 07 – Matrícula: 46.808

Lote Nº 08 – Matrícula: 46.809

Lote Nº 09 – Matrícula: 46.810



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 4 de 29

Lote Nº 10 – Matrícula: 46.811

Lote Nº 11 – Matrícula: 46.812

Lote Nº 12 – Matrícula: 46.813

Lote Nº 13 – Matrícula: 46.814

Lote Nº 14 – Matrícula: 46.815

Lote Nº 15 – Matrícula: 46.816

Lote Nº 16 – Matrícula: 46.817

Lote Nº 17 – Matrícula: 46.818

Lote Nº 18 – Matrícula: 46.819

Lote Nº 19 – Matrícula: 46.820

Lote Nº 20 – Matrícula: 46.821

Lote Nº 21 – Matrícula: 46.822

Lote Nº 22 – Matrícula: 46.823

Lote Nº 23 – Matrícula: 46.824

Lote Nº 24 – Matrícula: 46.825

Lote Nº 25 – Matrícula: 46.826

Lote Nº 26 – Matrícula: 46.827

Lote Nº 27 – Matrícula: 46.828

Lote Nº 28 – Matrícula: 46.829

QUADRA C

Lote Nº 01 – Matrícula: 46.830

Lote Nº 02 – Matrícula: 46.831

Lote Nº 03 – Matrícula: 46.832

Lote Nº 04 – Matrícula: 46.833

Lote Nº 05 – Matrícula: 46.834

Lote Nº 06 – Matrícula: 46.835

Lote Nº 07 – Matrícula: 46.836

Lote Nº 08 – Matrícula: 46.837

Lote Nº 09 – Matrícula: 46.838

Lote Nº 10 – Matrícula: 46.839

Lote Nº 11 – Matrícula: 46.840

Lote Nº 12 – Matrícula: 46.841

Lote Nº 13 – Matrícula: 46.842

Lote Nº 14 – Matrícula: 46.843

Lote Nº 15 – Matrícula: 46.844

Lote Nº 16 – Matrícula: 46.845

Lote Nº 17 – Matrícula: 46.846

Lote Nº 18 – Matrícula: 46.847

Lote Nº 19 – Matrícula: 46.848

Lote Nº 20 – Matrícula: 46.849

Lote Nº 21 – Matrícula: 46.850

Lote Nº 22 – Matrícula: 46.851

Lote Nº 23 – Matrícula: 46.852

Lote Nº 24 – Matrícula: 46.853

Lote Nº 25 – Matrícula: 46.854

Lote Nº 26 – Matrícula: 46.855

Lote Nº 27 – Matrícula: 46.856

Lote Nº 28 – Matrícula: 46.857

QUADRA D

Lote Nº 01 – Matrícula: 46.858

Lote Nº 02 – Matrícula: 46.859

Lote Nº 03 – Matrícula: 46.860

Lote Nº 04 – Matrícula: 46.861

Lote Nº 05 – Matrícula: 46.862

Lote Nº 06 – Matrícula: 46.863

Lote Nº 07 – Matrícula: 46.864

Lote Nº 08 – Matrícula: 46.865

Lote Nº 09 – Matrícula: 46.866

Lote Nº 10 – Matrícula: 46.867

Lote Nº 11 – Matrícula: 46.868

Lote Nº 12 – Matrícula: 46.869

Lote Nº 13 – Matrícula: 46.870

Lote Nº 14 – Matrícula: 46.871

Lote Nº 15 – Matrícula: 46.872

Lote Nº 16 – Matrícula: 46.873

Lote Nº 17 – Matrícula: 46.874



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 5 de 29

Lote Nº 18 – Matrícula: 46.875

Lote Nº 19 – Matrícula: 46.876

Lote Nº 20 – Matrícula: 46.877

Lote Nº 21 – Matrícula: 46.878

Lote Nº 22 – Matrícula: 46.879

Lote Nº 23 – Matrícula: 46.880

Lote Nº 24 – Matrícula: 46.881

Lote Nº 25 – Matrícula: 46.882

Lote Nº 26 – Matrícula: 46.883

Lote Nº 27 – Matrícula: 46.884

Lote Nº 28 – Matrícula: 46.885

QUADRA E

Lote Nº 01 – Matrícula: 46.886

Lote Nº 02 – Matrícula: 46.887

Lote Nº 03 – Matrícula: 46.888

Lote Nº 04 – Matrícula: 46.889

Lote Nº 05 – Matrícula: 46.890

Lote Nº 06 – Matrícula: 46.891

Lote Nº 07 – Matrícula: 46.892

Lote Nº 08 – Matrícula: 46.893

Lote Nº 09 – Matrícula: 46.894

Lote Nº 10 – Matrícula: 46.895

Lote Nº 11 – Matrícula: 46.896

Lote Nº 12 – Matrícula: 46.897

Lote Nº 13 – Matrícula: 46.898

Lote Nº 14 – Matrícula: 46.899

Lote Nº 15 – Matrícula: 46.900

Lote Nº 16 – Matrícula: 46.901

Lote Nº 17 – Matrícula: 46.902

Lote Nº 18 – Matrícula: 46.903

Lote Nº 19 – Matrícula: 46.904

Lote Nº 20 – Matrícula: 46.905

Lote Nº 21 – Matrícula: 46.906

Lote Nº 22 – Matrícula: 46.907

Lote Nº 23 – Matrícula: 46.908

Lote Nº 24 – Matrícula: 46.909

Lote Nº 25 – Matrícula: 46.910

Lote Nº 26 – Matrícula: 46.911

Lote Nº 27 – Matrícula: 46.912

Lote Nº 28 – Matrícula: 46.913

“ÁREA VERDE”

Matrícula 46.914

“SISTEMA DE LAZER”

Matrícula 46.915

“ÁREAS INSTITUCIONAIS”

Matrícula 46.916

Matrícula 46.917

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Artigo 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 6 de 29

estabelecidas nesta Lei.

Artigo 6º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: DVPTRUKB

LEI COMPLEMENTAR Nº. 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica instituído, o Programa de Recuperação de Tributos - REFIS MUNICIPAL, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativo a tributos municipais, vencidos, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O REFIS a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários, com dispensa da multa e dos juros moratórios do tributo atualizado monetariamente até a data da opção.

§ 1º - A apuração, consolidação e liquidação dos débitos tributários nos termos do Programa de Recuperação de Tributos a que se refere o artigo 1º, será devidamente cadastrada para pagamento de acordo com os seguintes critérios:

I – pagamento em até 03 parcelas, serão reduzidos 100% (cem por cento) dos acréscimos de juros e multas.

II – pagamento de 4 e 6 parcelas, serão reduzidos 60% (sessenta por cento) dos acréscimos de juros e multas;

§ 2º - Poderá ser concedido parcelamento do valor principal do tributo atualizado, sem incidência de juros ou multa de que trata o caput deste artigo, cuja parcela mínima a ser paga deverá ser de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), observado o limite máximo de parcelas;

§ 3º - O pagamento à vista ou da 1ª parcela do acordo, deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do Requerimento de Adesão ao Programa a ser preenchido pelo contribuinte e protocolado na Secretaria da Fazenda, durante o período de vigência desta Lei.

§ 4º - O Contribuinte será excluído do programa, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; e

III - inadimplência, por dois meses consecutivos ou intercalados.

§ 5º - A exclusão do programa implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário confessado e não pago, restabelecendo-se, em sua totalidade, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 7 de 29

Art. 3º - A inclusão ao programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas em recursos administrativos, formulados pelo contribuinte, bem como a renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se alicerça o pleito judicial ou administrativo.

Art. 4º - O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento do débito dentro do prazo estipulado no § 1º do art. 2º desta Lei, ou, o não pagamento de duas parcelas, seja qual for o motivo determinante, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, a execução será retomada nos próprios autos, tornando sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício, voltando a incidir sobre a dívida restante todos os encargos legais, multa e juros proporcionalmente.

Art. 5º - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância pagas, a qualquer título.

Art. 6º - Em se tratando de quitação de créditos tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvida a Assessoria Jurídica do Município, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais e outros consectários legais.

Parágrafo Único – Os optantes pelo Programa de Recuperação de Tributos, ficam isentos do pagamento de honorários advocatícios partir do termo de adesão, não cabendo ressarcimento dos mesmos já recolhidos.

Art. 7º - O prazo para adesão ao programa encerra-se em 60 (sessenta) dias contados do dia 08 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado através de Decreto a critério da Administração.

Art. 8º - Os efeitos da presente lei passam a integrar as disposições concernentes às metas fiscais, no que tange à renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de fevereiro de

2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: TDIAQVHJ

Decretos

DECRETO Nº 1.640, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.245, de 21 de novembro de 2016, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
04 122 0002 2002 0000	Manutenção do Gabinete e Dependências
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
110 000	Geral
	Ficha: 11
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor R\$ 105.000,00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
E FINANÇAS	
28 846 0000 0002 0000	Amortização da Dívida Pública
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
110 000	Geral
	Ficha: 32
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 8 de 29

Valor R\$ 200.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

28 846 0000 0003 0000 Amortização de Precatórios

4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais

110 000 Geral

Ficha: 34

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor R\$ 200.000,00

99 999 9999 0999 0000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

110 000 Geral

Ficha: 35

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor R\$ 50.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0008 1014 0000 Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 141

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R\$ 55.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de janeiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.643, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO E 1º. DE MARÇO DE 2017, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 27 de fevereiro de 2017 intercala-se entre o final de semana e o dia 28 de fevereiro, data comemorativa do “Carnaval”;

CONSIDERANDO, que o dia 1º. de março de 2017 será a data comemorativa da “Quarta-Feira de Cinzas”;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 27 de fevereiro e 1º. de março de 2017, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2017:

I – dia 27 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;

II – dia 1º. de março (quarta-feira) - O expediente nas repartições públicas municipais, terá início às 12:00 horas.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de fevereiro de

Código Localizador: FO9T4UNT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 9 de 29

2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HLIL904Q

Portarias

PORTARIA Nº 9.511, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2017, a Servidora MICHELLI SILVA DEZANI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 43.206.233-6 SSP/SP, nomeada pela Portaria nº 9.496, de 06 de fevereiro de 2017, mediante a qual fica contratada, em caráter temporário, pelo período de 06 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, para exercer a função-atividade de “Professor de Creche, Faixa 1, Nível IV”.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: FO8JMMXX

PORTARIA Nº 9.520, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“REVOGA A PORTARIA Nº 9.491, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica revogada, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 9.491, de 06 de fevereiro de 2017, mediante a qual a servidora ROSANE VENTURA DE MATTOS, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 7.732.787-1 SSP/SP, fica contratada, em caráter temporário, pelo período de 06 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, para exercer a função-atividade de “Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I”.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: VW/W55KT

PORTARIA Nº 9.521, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 10 de 29

Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de fevereiro de 2017, BEATRIZ DE MORAIS LHORENTE, R.G. nº 49.657.389-5 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "Supervisor Administrativo", constante da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "01" do Anexo IX, da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: GCFLDU1V

PORTARIA Nº 9.522, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, BRENDA CRISTINA SOMER, R.G. nº 44.232.606-3

SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 2GU8VE6T

PORTARIA Nº 9.523, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, TAINA PEREIRA CARLOS, R.G. nº 49.601.430-4 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 11 de 29

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: GJJGQGUE

PORTARIA Nº 9.524, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA, R.G. nº 44.248.344-2 SSP/SP, para exercer a função-atividade de “Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV”, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de

2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 4CSCXCLR

PORTARIA Nº 9.525, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVATÃO, R.G. nº 20.854.416-1SSP/SP, para exercer a função-atividade de “Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV”, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 12 de 29

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

Código Localizador: MDVGCME

PORTARIA Nº 9.526, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, CLAUDIA ALINE MARTINS DA SILVA, R.G.nº 46.332.338-5 SSP/SP, para exercer a função-atividade de “Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV”, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HUUTN5KW

PORTARIA Nº 9.527, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, KESLEY LETÍCIA NICOLETTI DE TOFFOLI, R.G.nº 49.082.429-8 SSP/SP, para exercer a função-atividade de “Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV”, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: NX0FG9NY

PORTARIA Nº 9.528, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 13 de 29

Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, LUCIANA DAMIÃO DE SOUSA, R.G. nº 29.096.003-4 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: M5F3CZQS

PORTARIA Nº 9.529, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, férias regulamentares,

correspondente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal ANDRÉA CRISTINA PERUCHI CAMPOS, R.G. nº 26.606.197-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: ALECVFT9

PORTARIA Nº 9.530, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal NATALIA MARIA LOPES, R.G. nº 40.336.131-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 14 de 29

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: RLRUD8U

PORTARIA Nº 9.531, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal RENATA CRISTIANA SANDRINI TURCO, R.G. nº 27.011.874-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: OLQVT/MA

PORTARIA Nº 9.532, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal REGIANE APARECIDA LOPES MENESIO MAZIERO, R.G. nº 18.880.050-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 8XR5YA6Z

PORTARIA Nº 9.533, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido por pecúnia, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012, ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 15 de 29

Servidor Público Municipal EVANDIR JOSÉ MARCHINI, R.G. nº 14.567.053, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: A1S0V9US

PORTARIA Nº 9.534, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal MARIA APARECIDA BERNARDES CALDEIRA MOTTA, R.G. nº 8.821.743-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: NWTQFZQ

PORTARIA Nº 9.535, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal CLAUDINEIA VASSOURA ALVES, R.G. nº 18.880.057-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 9SU1+W/U



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 16 de 29

PORTARIA Nº 9.536, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal ANA MARIA FABRO BONIFACIO, R.G. nº 24.298.500-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: UVZPDZGM

PORTARIA Nº 9.538, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 14 de fevereiro de 2017 a 15 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo

de 02 de fevereiro de 2016 a 1º de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal GISELI CRISTINA FARIA DA SILVA, R.G. nº 35.303.740-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 9N9ABIB7

PORTARIA Nº 9.537, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de fevereiro de 2017 a 13 de maio de 2017, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 23 de janeiro de 2012 a 11 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal JUSSARA GABRIELA VICENTE, R.G. nº 28.678.761-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 17 de 29

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Código Localizador: OODRSPCX

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: DXGISSG

PORTARIA Nº 9.539, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 11 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016, ao Servidor Público Municipal ULISSES LEANDRO ZAVATA EUSEBIO, R.G. nº 23.568.208-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.540, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 14 de fevereiro de 2017 a 15 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal CARLA ADRIANA NEVES DE TOFFOLLI, R.G. nº 22.026.807-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 7JRYGEBI

PORTARIA Nº 9.541, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 18 de 29

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 14 de fevereiro de 2017 a 15 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal CARLA ADRIANA NEVES DE TOFFOLLI, R.G. nº 22.026.807-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: QJMRQTRB

PORTARIA Nº 9.542, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, THAINA ROBERTA OSORIO BARBOSA, R.G. nº 42.725.405-X SSP/SP, para exercer a função-atividade de “Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV”, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de

Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: RPT77RQA

PORTARIA Nº 9.543, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, TAYSA TEIXEIRA SOUZA, R.G. nº 45.817.086-0 SSP/SP, para exercer a função-atividade de “Professor de Creche, Faixa 1, Nível IV”, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 19 de 29

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: Y1X10GMQ

PORTARIA Nº 9.544, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro de 2017 a 17 de junho de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, RENATA MARQUES TEODORO ROCHA, R.G.nº 42.811.529-9 SSP/SP, para exercer a função-atividade de “Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV”, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: CKRYPHUF

PORTARIA Nº 9.545, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º de março de 2017 a 30 de maio de 2017, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 15 de janeiro de 2010 a 24 de fevereiro de 2015, a Servidora Público Municipal APARECIDA DARC LOPES DE SOUZA OLIVEIRA, R.G. nº 32.576.600-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: U6YTXANN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 20 de 29

PORTARIA Nº 9.546, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de fevereiro de 2017 a 16 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal TASSIANA FORNAZARI LENTE SANDRINI, R.G. nº 24.298.542-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 5T2QPMZ3

PORTARIA Nº 9.547, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 12 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2012 a

31 de outubro de 2013, a Servidora Público Municipal APARECIDA NARDI ROSA, R.G. nº 13.219.262-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: NQPXU0Q+

PORTARIA Nº 9.548, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de fevereiro de 2017 a 16 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016, a Servidora Público Municipal CLAUDIA KREUTZ BARBARELLI, R.G. nº 24.298.580-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 21 de 29

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: AZX0S8WL

PORTARIA Nº 9.549, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de fevereiro de 2017 a 16 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal ELIANA APARECIDA ROSO, R.G.nº 23.939.698-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 4JHNMWDT

PORTARIA Nº 9.550, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica cancelado, a partir de 15 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 8.201, de 24 de abril de 2015, mediante a qual fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 27 de abril de 2015, licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal MARTA REGINA VIZEL GOMES, R.G. nº 19.599.807-8, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: G9+WQWNA

PORTARIA Nº 9.551, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 22 de 29

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 16 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, CAIO HENRIQUE MOTA FERREIRA, R.G. nº 48.764.151-6 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: SZBUVYSQ

PORTARIA Nº 9.552, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 9 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016, a Servidora Público Municipal EILEINE

SPINA DOS SANTOS OLIVEIRA, R.G. nº 19.583.422-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: THLLCBED

PORTARIA Nº 9.553, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de fevereiro de 2017 a 21 de março de 2017, férias regulamentares, e abono pecuniário por 3 dias, correspondente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2013, ao Servidor Público Municipal DANIEL RICARDO DIELO, R.G. nº 42.811.353-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 23 de 29

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: DEEDUJ9C

PORTARIA Nº 9.554, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de fevereiro de 2017 a 18 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal ANA ROSA STORTO GONÇALVES, R.G. nº 34.638.147-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: J8BXGMHS

PORTARIA Nº 9.555, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de fevereiro de 2017 a 18 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal CARINA VANZELLA SANDRINI, R.G. nº 26.728.197-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: JGFKCXVV

PORTARIA Nº 9.556, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de fevereiro de 2017 a 18 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 24 de 29

de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal MARIA HELENA DE OLIVEIRA, R.G. nº 9.507.445, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: F+HGZOFA

PORTARIA Nº 9.557, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de fevereiro de 2017 a 18 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal SANDRA GRASSI RIGHETTI, R.G. nº 15.625.587-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: S/IXBMMP

PORTARIA Nº 9.558, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 24 de fevereiro de 2017 a 25 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal CIRENE DE FATIMA VACCARI, R.G. nº 22.623.811-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: KZFBFVZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 25 de 29

PORTARIA Nº 9.559, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º. DA PORTARIA Nº 9.499, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica RETIFICADO o Artigo 1º. da Portaria nº 9.499, de 06 de fevereiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 06 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, ANA HELENA SIMONETTI GARCIA, R.G. nº 32.576.582-0 SSP/SP, para exercer a função-atividade de “Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV”, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: QENAT/ZL

PORTARIA Nº 9.560, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2015, ao Servidor Público Municipal THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES, R.G. nº 48.787.468-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: RC+QLOP9

PORTARIA Nº 9.561, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de fevereiro de 2017 a 21 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 26 de 29

15 de dezembro de 2015 a 14 de dezembro de 2016, a Servidora Público Municipal CARINA PASCHOAL, R.G. nº 27.010.739-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 4GHDMT1L

PORTARIA Nº 9.562, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de fevereiro de 2017 a 22 de março de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal VIVIANE CRISTINA BONIFACIO, R.G. nº 33.776.362-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: KXWOIXRS

PORTARIA Nº 9.563, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de fevereiro de 2017 a Servidora Público Municipal, NAYARA MAEDA, R.G. nº. 46.632.671-3 SSP/SP, ocupante do cargo “Psicólogo”, que foi nomeada através de concurso público pela Portaria nº 7.758, de 1º de setembro de 2014, gratificação, no limite de 27% (vinte e sete por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: E (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 27 de 29

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: M8NAH0BS

Licitações e Contratos

Contratos

PORTARIA Nº 9.564, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 23 dias, destinados ao pagamento de dívida com a Fazenda Pública Municipal, referente a licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 11 de agosto de 2006 a 11 de agosto de 2011, ao Servidor Público Municipal APARECIDO TIOSSI, R.G. nº 9.507.456-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de fevereiro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 9LNXNME/

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE PARA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBÍ

CONTRATADO: DANIEL DE CASTRO MINIMERCADO-ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.180,00 (Trinta e cinco mil, cento e oitenta reais), referentes à soma dos Itens 01 e 03, sendo o Item 01 R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) e Item 03 R\$ 10.680,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/02/2017 à 31/12/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2017

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito.

Código Localizador: 0C/ZYZSP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE PARA MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBÍ

CONTRATADO: EDER NEVES DA SILVA-ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais), referente ao Item 02.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/02/2017 à 31/12/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 28 de 29

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2017

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito.

Código Localizador: 2DH4J79B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano IV | Edição nº 494

Página 29 de 29

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
- SEMAE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

*“DESIGNA SERVIDOR PARA
PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJOBÍ”*

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora MAIARA REGINA CALCETA, RG nº 42.811.026-5 SSP/SP, ocupante do cargo “Oficial Administrativo”, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Cajobi, 17 de fevereiro de 2017.

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

Código Localizador: KGLJMWXC